

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL: (35) 3044-1111

Emails: convenio@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 03/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 561/2007 de 27 de Setembro de 2007 e posteriores alterações, que autoriza a contratação temporária para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no âmbito do Município de Presidente Kubitschek, e:

Considerando que o Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS criou o Programa de Atenção Básica a Família - PAIF e o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Considerando que o objetivo do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS é o atendimento a jovens e adultos em áreas de vulnerabilidade social para que possam ser inseridos no mercado de trabalho;

Considerando que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

Considerando que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de correção/atualização da tabela de remuneração do quadro de pessoal do CRAS, devido ao reajuste do salário mínimo federal que a partir de 01/01/2026, passou a vigorar o valor de R\$1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), conforme Decreto Federal nº. 12.797, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração dos contratados na forma do § único do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº. 783/2018 de 10 de Abril de 2018, será de:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Visita do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s
Assistente Social do CRAS	R\$2.361,36	40 h/s
Auxiliar Administrativo do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s
Operador do Sistema Bolsa Família do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s
Psicólogo do CRAS	R\$2.671,20	40 h/s
Recepcionista do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s
Servente do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHER

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 38135-000 - CENTRO - TEL.: (35) 3842-1122 / 1123

E-mail: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - arquivado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/01/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº. 12/2025 de 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 05 de Janeiro de 2026.


OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal